

**DESPACHO n.º 79/2017**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		5 UOFFPpH	18.março.2017

**Assunto:**  
**Fornecimento Contínuo de Gasolina Super e Sem Chumbo 98 para os Equipamentos Municipais**

Considerando que os equipamentos da Câmara, nomeadamente as motosserras, as máquinas de cortar relva, os carrinhos de varrer as ruas e mais equipamentos, funcionam a gasolina.

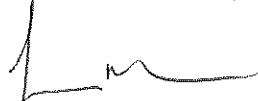
Considerando que em Alter do Chão, só temos uma empresa que fornece combustível e que o Município não dispõe de nenhum reservatório para o armazenamento de gasolina e que estes equipamentos estão sempre a ser utilizados.

Considerando que o contrato terá a duração de 36 meses.,

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para o " Fornecimento Contínuo de Gasolina Super e Sem Chumbo para os Equipamentos Municipais ", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Paços do Município de Alter do Chão, 27 de abril de 2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**



- Joviano Martins Vitorino -

(A.R.)